

EDITAL Nº 86 – PEFOCE, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME TOXICOLÓGICO**, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Fica convocado para realizar o Exame Toxicológico o candidato elencado no Anexo Único deste edital.
- 1.2. O Exame Toxicológico, de caráter confidencial e eliminatório, será providenciado e custeado pelo próprio candidato, em momento anterior à homologação do concurso.

2. DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 2.1. O exame toxicológico deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias.
- 2.2. O exame toxicológico deve abranger os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados.
- 2.3. O exame toxicológico em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- 2.4. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO RECOMENDADO e eliminado do concurso.
- 2.5. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora da PEFOCE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3. DA ENTREGA DOS EXAMES

- 3.1. O exame toxicológico deve ser entregue em meio físico e lacrado, na **Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.251 – Mondubim – Fortaleza/CE, no dia 01 de junho de 2025, domingo, das 08h00min às 09h00min.**
- 3.2. O candidato poderá entregar o exame toxicológico pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e fins específicos para tanto.

3.3. O candidato que não realizar o exame toxicológico e, conseqüentemente, sua entrega nos moldes do Edital, será eliminado do concurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar do Exame Toxicológico tem data prevista de publicação em 09 de junho de 2025, no site www.consulpam.com.br.

4.2. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dois 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação de referido resultado, através de sua Área de Candidato, no site www.consulpam.com.br.

4.3. O resultado definitivo do Exame Toxicológico tem data prevista de publicação em 18º de junho de 2025, no site www.consulpam.com.br.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL Nº 86 – PEFOCE, DE 30 DE ABRIL DE 2025

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10006724	ADMA CARLA HERCULANO LOPES	AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE – EXERCÍCIO DA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL – NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL